



SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTO - SAMAE/SC – CENTRAL DE LICITAÇÕES

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BENS N.º 210/2024

O Município de Timbó/SC, CNPJ 83.102.764/0001-15, pessoa jurídica de direito público interno, através do(a) SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTO - SAMAE, CNPJ n.º 05.278.562/0001-15, localizado(a) na RUA DUQUE DE CAXIAS, n.º 56, CENTRO, representado pelo(a) Secretário(a), que abaixo subscreve, torna pública a realização do procedimento de contratação, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma presencial, visando à aquisição dos produtos/serviços a seguir especificados, de conformidade com a Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo II; para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras., Decreto Municipal nº 6.770, de 09 de março de 2023, demais disposições legais pertinentes e mediante o estabelecido neste aviso e seus anexos, se houver.

1 - OBJETO

1.1 - AQUISIÇÃO DE UMA FONTE DE ALIMENTAÇÃO CHAVEADA COM CARREGADOR DE BATERIA 110/220VCA PARA SUBSTITUIÇÃO NO BOOSTER QUINTINO E TRÊS BATERIAS ESTACIONÁRIAS PARA SUBSTITUIÇÃO NO RESERVATÓRIO GROENLANDIA., cujas quantidades, especificações detalhadas e preços unitário e total encontram-se dispostas no item 2 desse Ato.

2 – EXECUTOR(ES) E VALOR(ES):

FORNECEDOR 01:

RAZÃO SOCIAL: MKS DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA - ME

CNPJ:07.454.474/0001-52

ENDEREÇO COMPLETO:RUA REGENTE FEIJO - 56 GALPÃO 01 - ITROUPAVA SECA - Blumenau/SC

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Valor Total(R\$)
1	1	UNIDADE	FONTE DE ALIMENTAÇÃO CHAVEADA COM CARREGADOR DE BATERIA 110/220VCA PARA 12VCC 6A 75W - SU126BV	R\$350,04	R\$350,04
2	3	UNIDADE	BATERIA ESTACIONÁRIA - DF1000 - 12V 70AH	R\$815,51	R\$2.446,53
Total Geral:					R\$2.796,57

No preço estipulado estão incluídos o frete, transporte, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, e outras de qualquer natureza que sejam devidas em decorrência direta ou indireta do presente fornecimento.

3 - RAZÃO DE ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A definição da escolha do contratado deu-se pelo motivo de que são as peças que foram utilizadas pela própria empresa que fazia a manutenção do equipamento, empresa essa que foi a vencedora da licitação 07/2020 para as manutenções de equipamentos de TELEMETRIA, TELECOMANDO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, INSTALAÇÃO, EXECUÇÃO DO SISTEMA DE AUTOMAÇÃO LOCAL E REMOTA EXISTENTES NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS que apresentaram problemas, solucionando o problema de forma efetiva para o SAMAE e, conseqüentemente, para o Município de Timbó.

4 - LOCAL DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto.

5 - PRAZO DE ENTREGA/ PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

5.1 O prazo de entrega do produto/prestação do serviço é de 1 dias úteis, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.2 - Fica estabelecido que os materiais serão recebidos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação.

5.3 - O recebimento do material/serviço, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades.

5.4 - Caso for verificada qualquer incompatibilidade ou irregularidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da contratada, em prazo máximo de 1 dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/09/2024 09:35 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p66d7027d82de8>.
POR WALDIR GIRARDI: ***210.479-*** EM 03/09/2024 09:35



6 - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE após a prestação do serviço/entrega do produto e apresentação pela CONTRATADA da Nota Fiscal. O prazo será contado com base na data de vencimento da ordem de compra, a partir da liquidação do empenho e assinatura do ordenador da despesa.

6.2 - No caso em que se verificar que o documento de cobrança apresentado se encontra em desacordo com o estabelecido, a documentação será restituída para as correções cabíveis, mediante notificação, por escrito, contando-se novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

6.3 - Não serão realizados pagamentos em contas bancárias que não estiverem em nome da empresa contratada.

7 – DESPACHO FINAL

Em conformidade com as justificativas e fundamentações apresentadas, AUTORIZO a realização da presente Dispensa de Licitação, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo II; para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras. e Decreto Municipal nº 6.770, de 09 de março de 2023.

Timbó/SC, 3 de setembro de 2024.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/09/2024 09:35:03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/tp6647027d82de8>.
POR WALDIR GIRARDI:***210479** - (*** 210 479-**) EM 03/09/2024 09:35

